



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 91 /2020

Em 20 de abril 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Senho Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feito construção de um campo com: Arquibancadas, vestiários, gramada, iluminação, trave, arborização ao redor, esse campo fica localizada entre as Ruas: Monte Belo, Fronteiras, Itajubá e Passos / Teixeira de Freitas-BA.**

JUSTIFICATIVA

O Bairro Luiz Eduardo Magalhães, é uma comunidade carente e necessita de áreas de lazer. Esse pedido é baseado nas reivindicações dos moradores. Vale ressaltar que este bairro é composto por varias famílias e que muitos precisam de um local para se exercitar. Sabemos dos esforços do gestor em atender todos nossos pedidos. **INDICO** ao Exmº Senhor Prefeito, **que seja feito construção de um campo com: Arquibancadas, vestiários, gramada, iluminação, trave, arborização ao redor, esse campo fica localizada entre as Ruas: Monte Belo, Fronteiras, Itajubá e Passos / Teixeira de Freitas-BA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20 / 04 / 2020

10:14



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 103/2020

Em 20 de abril de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **art. 139, inciso II** do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para instalar um semáforo com faixas de pedestres no cruzamento da BA 290 e Avenida Estados Unidos que dá acesso ao bairro Ulisses Guimarães.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o cruzamento em questão tem grande movimento de veículos e motocicletas, e é de grande risco para os pedestres que tem que atravessar o mesmo, constantemente acontece acidentes e até atropelamento no local, e com a instalação deste semáforo para os pedestres, seria de grande valia, para que acidentes constantes possam ser evitados.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

José Bernardo Gomes Cabral
2º Vice-Presidente
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/04/2020

Jodrey

09:24



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1024 /2020

Em 20 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente o seguinte Pedido de Providência: **Que seja instalada faixas de pedestre na Avenida Estados Unidos que dá acesso aos bairros Jardim liberdade e Ulisses Guimarães nos seguintes pontos: em frente a mercearia Brasil, Bar da Vânia e Mercearia Ponto Certo.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo combater abusos e o excesso de velocidade, diminuindo assim a incidência de acidentes na via pública mencionada, uma vez que na mesma é intenso o fluxo de pedestres. Ademais, a construção de uma faixa de pedestre reverterá em benefício de toda a população, vez que beneficiará tanto os pedestres quanto os motoristas.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020

José Bernardo Gomes Cabral
2º Vice-Presidente

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020

09:24



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 105 /2020

Em 20 de abril de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que seja colocado um poste de iluminação com lâmpadas, na Rua 05 no bairro Urbis II, na esquina que dá acesso à rua Frei Simão do bairro Bonadiman.**

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da população, por ser de fundamental importância para a segurança pública, uma vez que a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometer assaltos durante esse período.

Segundo os moradores, o sistema de iluminação pública no local encontra-se precário em consequência da falta deste poste.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020

09.29



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 106 /2020.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

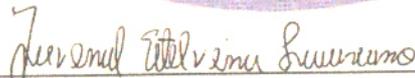
Que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja realizado serviço de patrolamento e aterro com cascalho para a Rua Lisboa próximo ao número 205 no bairro Monte Castelo.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores da rua supracitada, pois estão tendo dificuldade ao transitar pela mesma, devido a grande quantidade de buracos, e um grande desnível com cratera e muita lama resultantes das chuvas que tem caído no Município, a situação da Rua Lisboa é muito critica, principalmente no ponto já mencionado, pois vem causando transtorno a todos que faz uso da via. Com a intenção de resolver o problema da cratera que se abriu na Rua Lisboa que, **solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas em caráter de urgência, para que seja realizado serviço de patrolamento e aterro com cascalho, para a Rua Lisboa próximo ao número 205 no bairro Monte Castelo.**

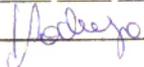
Convicto da aprovação da presente indicação pelos Nobres Pares subscreve com considerações e apreço.

Sala das sessões, 20 de Abril de 2020.



Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/04/2020



09:36



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 109 /2020

Em 20 de abril de 2020.

O Vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante V.Sª, solicitar que seja feita a restauração da iluminação pública na Rua Manaus, no poste localizado em frente a residência nº 270, no bairro Recanto do Lago.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno.

Os benefícios que um bom planejamento de iluminação pública traz para a população são inúmeros. Dados comprovam que um ambiente urbano bem iluminado reduz a criminalidade, aumentando a segurança dos munícipes.

Certo do atendimento do pleito ora formulado, renovo protestos da mais alta estima e apreço.

Teixeira de Freitas, 20 de abril de 2020.

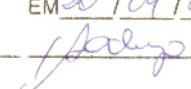
Atenciosamente,


PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20 / 04 / 2020



10:08



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 110 /2020

Em 20 de abril 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita Patrolamento mecânico das Ruas Galiléia, Heitor Coni, Dos Imigrantes, Jesus de Nazaré, Nova Geração, Da Pascoa, Dos Romeranos, Do Angelim, Aracatu, Arataca e santo Augustinho todas do Bairro Eixo Sul, pois vem causando transtorno a comunidade.**

JUSTIFICATIVA

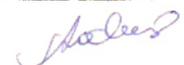
As ruas mencionadas em alguns pontos estão intransitáveis ou com a acesso de difícil locomoção, devido as chuvas que ocorreram, causando transtornos a comunidade local. E com o patrolamento mecânico supri por ora a necessidade de urgência, o correto seria a pavimentação asfáltica.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto 20 de abril de 2020.


MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/04/2020



10:09



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro

M.D Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia

INDICAÇÃO DE Nº 111 2020

Em 20 de abril de 2020

Indica cascalhamento ou colocação de pedra brita nas seguintes ruas: Rua Macaúba, localizada no Bairro Vila Vargas, e Rua Jardim de Alá, localizada no Bairro Vila Caraípe.

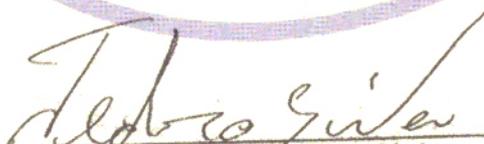
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para que efetuem o **cascalhamento ou a colocação de pedra brita nas seguintes ruas**: Rua Macaúba, localizada no Bairro Vila Vargas, e Rua Jardim de Alá, localizada no Bairro Vila Caraípe.

JUSTIFICATIVA

A reivindicação faz-se mister vez que as ruas mencionadas encontram-se extremamente prejudicadas, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo, dificultando, excessivamente, a trafegabilidade dos veículos e pedestres.

Visando contribuir com medidas de segurança que tornem o cotidiano da população mais agradável, é que solicito a aprovação da referida INDICAÇÃO pelos pares desta Casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

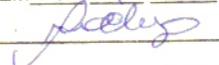


Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020



10:11



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 112/2020

Em 20 de abril de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para **INDICAÇÃO EM FORMA DE ANTE PROJETO, QUE SUSPENDA A COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA.**

JUSTIFICATIVA

Considerando o momento que o país vem enfrentando com COVID-19, e que em casos de calamidades públicas e de emergência, exige compreensão do poder público, e permite a autorização de exceções, tais como benefícios sociais de auxílio à população.

O ante-projeo tem o objetivo de viabilizar a população no sentido que cada despesa feita seja reduzida, com o intuito que a população use suas reservas financeiras para o sustento alimentar, pois não sabemos até quando irá perdurar esse estado de calamidade pública.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020

[Assinatura]

10:12

[Assinatura]
MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTE-PROJETO DE LEI

Em 31 de março de 2020.

“Dispõe sobre a suspensão da Taxa de Iluminação Pública do Município de Teixeira de Freitas”.

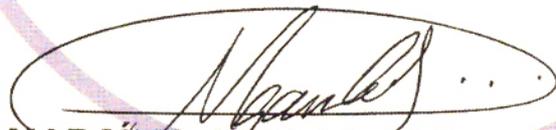
Art. 1º - Ficam suspensas as cobranças da taxa de iluminação pública no âmbito do Município de Teixeira de Freitas-BA enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretada pelo governo Federal e Estadual, em decorrência da COVID-19.

Parágrafo Único – A suspensão que trata o caput do Art. 1º tem respaldo no Decreto Legislativo Federal – nº 6 de 2020, Decreto Estadual 19.626 de abril de 2020, moldando-se no art. 65 da Lei de responsabilidade Fiscal, não configurando renúncia de receita

Art. 2º - O executivo deverá oficiar a COELBA para que deixe de cobrar a referida taxa até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.


MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 113 /2020

Em 20 de abril 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Senhor Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja instalado uma academia ao ar livre, com bebedouro, bancos e arborização na praça que será construída no bairro Luiz Eduardo entre as ruas: Monte Belo, Fronteiras, Itajubá e Passos / Teixeira de Freitas-BA.**

JUSTIFICATIVA

O Bairro Luiz Eduardo, por ser um bairro novo necessita de uma atenção maior do poder publico, tanto na área de infraestrutura como no lazer. Esse pedido é baseado nas reivindicações dos moradores. Vale ressaltar que este bairro é composto por varias famílias com crianças, jovens, idosos e muitos precisam de um local para se exercitar. Sabemos dos esforços do gestor em atender todos nossos pedidos. **INDICO** ao Exmº Senhor Prefeito, **para que seja instalada uma academia ao ar livre, com bebedouro, bancos e arborização na praça que será construída no bairro Luiz Eduardo entre as ruas: Monte Belo, Fronteiras, Itajubá e Passos / Teixeira de Freitas-BA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020

Handwritten signature

10:33



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO n.º 114 /2020.
Em, 20 de abril de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços, junto à Secretaria competente para que emite decreto determinando a instalação de dispensers de álcool em gel em ônibus do transporte coletivo no âmbito do Município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

Vivemos um situação crítica em momento de rápido alastramento do Coronavírus, e por isso, os cidadãos que utilizam o transporte coletivo ficam muito sujeitos a contrair a COVID-19. Como as pessoas no interior de ônibus colocam as mãos em diversos locais, esse ambiente seria um dos locais mais propícios para a transmissão da doença causada pelo vírus.

A instalação de dispensers de álcool em gel não evita a transmissão aérea do vírus devido a espirros, mas ajudará a diminuir a transmissão pelo contato com superfícies que possam estar contaminadas pelo Coronavírus.

Por tais razões é que **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços, junto à Secretaria competente para que emite decreto determinando a instalação de dispensers de álcool em gel em ônibus do transporte coletivo no âmbito do Município de Teixeira de Freitas.

Certo do apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição que urge tomar as medidas cabíveis ao caso.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2020.

DOMINGOS OLIVEIRA DONATO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020

J. Coelho

11º 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 115 /2020

Em 20 de Abril de 2020.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que encaminhe a Câmara Municipal Projeto de Lei versando sobre **CRIAÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL EVENTUAL A VIGER DURANTE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA DO ANTEPROJETO EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de lei em foco destina-se a conceder benefício social eventual no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os cidadãos que estão mais vulneráveis aos danos financeiros que a pandemia do Coronavírus – COVID 19 pode provocar. O mesmo deverá atender todos os residentes de Teixeira de Freitas que possuem renda per capita igual ou inferior à ½ salário mínimo, e profissionais autônomos e ambulantes que têm tido a renda reduzida e instável em razão da situação de emergência vivenciada no Município, o que será aferido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por essas motivações, solicito dos demais pares a aprovação do presente projeto de lei, por ser uma medida necessária e recomendável.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/04/2020

Jadun

11:22

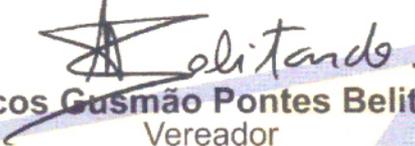


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 20 de abril de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Anteprojeto de Resolução nº ____/2020
Em 20 de abril de 2020

Dispõe sobre a criação de Benefício Social Eventual a vigor durante a situação de emergência do Município de Teixeira de Freitas em decorrência da pandemia mundial do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o benefício social eventual no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, a vigor enquanto perdurar a situação de calamidade pública decretado pelo Governo Federal e Estadual, em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da epidemia do (COVID 19).

Art. 2º - O benefício social eventual criado pela presente Lei será destinado aos indivíduos, ou famílias que preencham as seguintes condições:

- I - renda mensal per capita igual ou inferior à $\frac{1}{2}$ (meio salário mínimo);
- II – ter o requerente sua renda advinda de trabalho autônomo e a mesma ter sofrido redução em razão da situação de emergência vivenciada, o que será aferido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- III – ser domiciliado em Teixeira de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3º - Para os efeitos legais, o benefício de que trata o art. 1º será concedido na forma de transferência de valor, no importe de R\$150,00 mensais, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal e Estadual, ou enquanto houver disponibilidade financeira.

Parágrafo único: Havendo disponibilidade, o benefício poderá ser complementado por 1 (uma) cesta básica mensal.

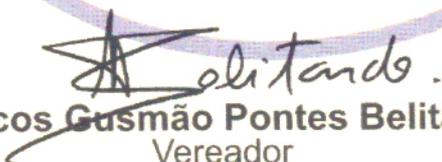
Art. 4º Fica o presente benefício reconhecido como destinado a atender estado de emergência, podendo a sua execução ser acompanhada pelo Ministério Público.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e na execução dos benefícios eventuais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 20 de abril de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

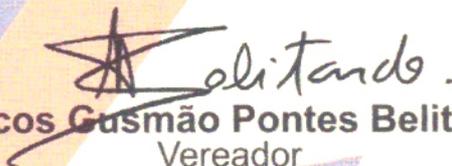
CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de lei em foco destina-se a conceder benefício social eventual no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os cidadãos que estão mais vulneráveis aos danos financeiros que a pandemia do Coronavírus – COVID 19 pode provocar. O mesmo deverá atender todos os residentes de Teixeira de Freitas que possuem renda per capita igual ou inferior à ½ salário mínimo, e profissionais autônomos e ambulantes que têm tido a renda reduzida e instável em razão da situação de emergência vivenciada no Município, o que será aferido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por essas motivações, solicito dos demais pares a aprovação do presente projeto de lei, por ser uma medida necessária e recomendável.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 20 de abril de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 116/2020

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

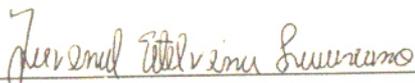
Que mobilize esforços junto as Secretarias competentes, **para que seja uma limpeza dos Bueiros do Centro da Cidade, para evitar o entupimento dos mesmos, em período de chuva.**

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica pela quantidade de lixo que se encontram junto as bocas - de - lobo existente no Centro da Cidade, principalmente nas ruas com incidência de alagamento como, por exemplo, as Ruas em torno do Shopping Teixeira Mall, causando transtorno a todos que transitam nas localidades em tempos chuvosos. Portanto como legislador que sou e pensando no bem comum de todos, é que venho através deste pedir que providências fossem tomadas em relação à limpeza dos Bueiros. Sendo assim solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas em caráter de urgência, junto a secretaria competente, **para que seja uma limpeza dos Bueiros do Centro da Cidade, para evitar o entupimento dos mesmos, em período de chuva.**

Convicto da aprovação da presente indicação pelos Nobres Pares subscreve com considerações e apreço.

Sala das sessões, 20 de Abril de 2020.

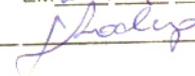


Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020



01.24



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro
MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

INDICAÇÃO Nº 117 /2020

Em 20 de abril de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que faça parceria com os órgãos e secretarias competentes para que seja construído um hospital veterinário público no município de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa é baseada no sentido de provocar no Poder Municipal uma maior preocupação e cuidado com os animais em nosso município.

De acordo com diversos pedidos realizados pelos cidadãos do município, existe há algum tempo a necessidade de construção de um Hospital Veterinário Público destinado especialmente para servir à população que possui animais domésticos e carece de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos de saúde em hospitais veterinários particulares.

Isso porque os custos são superlativamente altos, uma vez que incluem os gastos com consulta, tratamentos, eventuais cirurgias e exames, aquisição de medicamentos, entre outros.

Há uma parcela da população cuja renda é insuficiente para prover os devidos cuidados com a saúde de seus animais domésticos, que podem até falecer em razão da falta de atendimento. Esse tipo de situação deve ser evitada, e uma importante medida neste sentido seria a construção de hospital veterinário público e gratuito.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 20/04/2020

Rodolfo

11:30



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

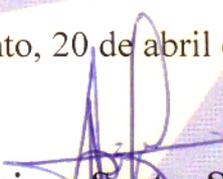
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Assim, o atendimento a esta indicação pode viabilizar efetiva promoção do bem estar dos animais domésticos da população que não possuir condições de arcar com os custos de atendimento particular.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ExmºSr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 118 /2020

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao ExmºSr. Prefeito Municipal que coloque o nome do novo chafariz na praça do Arutef no bairro Santa Rita de **chafariz Mathias de Araújo**.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos que o Bairro Santa Rita foi oriundo de terras de (2) dois fazendeiros na época, entre estes estava o Senhor Mathias Primo de Araújo que na época de criação do referida bairro, não mediu esforço para que se concretizasse o ensejo do povo que sonhava em formar aquele bairro em um grande benefício, que este cidadão fez foi doar vários lotes de terra para o povo menos favorecido, que conseguiram fazer suas casas e concretizar um sonho da época. Baseando nestes termos que, INDICA ao ExmºSr. Prefeito Municipal, que coloque o nome do novo chafariz na praça do Arutef no bairro Santa Rita de **chafariz Mathias de Araújo**

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto , 20 de Abril de 2020.

AILTON LACERDA FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 20/04/2020

[Handwritten signature]
11:39



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO n.º 119 /2020
Em, 20 de abril de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Inciso I do art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que seja deliberado um ato normativo (decreto), no sentido de determinar a suspensão da cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) do exercício 2020 correspondentes aos meses de Mai, Junho e Julho, prorrogando o prazo para o início de pagamento deste período para Agosto de 2020, sem a incidência de juros, multa e correção monetária, no âmbito do município de Teixeira de Freitas como medida de ajuda solidaria em decorrência da crise financeira surgida pelos efeitos da COVID-19.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/04/2020

11:44



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Considerando que as determinações de isolamento social e o fechamento do comércio pelos períodos de 21/03 a 31/03 e mais 01/04 a 06/04, e todas as demais medidas de prevenção e combate ao avanço da pandemia COVID-19, causaram efeitos imediatos em todos os setores que movimentam a economia de modo geral;

Considerando que o cenário atual do mercado em geral é desfavorável para todos os setores do comércio local, e por consequência afeta também a cadeias de prestadores de serviços, contribuintes do ISSQN;

Considerando que o gestor do município, obedecendo as determinações normativas, tem o dever de envidar esforços no sentido de proporcionar o bem-estar social a todos os empreendedores prestadores de serviços em geral, e nesse sentido, promover medidas de flexibilização para que aquele contribuinte incidente do ISSQN, tenha oportunidade de cumprir suas obrigações tributárias de forma adequada ao quadro de calamidade financeira, causada por evento extraordinário, imprevisto se torna algo da máxima prioridade.

Por fim, diante da extensa divulgação da crise financeira instalada, é fato que, o contribuinte está preocupado com os compromissos financeiros que tem que cumprir, além de prestar assistência à sua família, o que se torna imprescindível agir de maneira preventiva no sentido de propiciar a este contribuinte opções de adimplir seu compromisso com o município.

Considerando a função fiscalizadora inerente e legalmente conferida ao Vereador, quando se trata de assuntos locais, e no intuito de ajudar a administração pública manter a qualidade de vida a todos e também o mercado aquecido, apesar da crise, e por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores a aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO n.º 120/2020
Em, 20 de abril de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Inciso I do art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que seja deliberado um ato normativo (decreto), no sentido de determinar a suspensão da cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do exercício 2020 com início previsto para 08/05/2020 e mais 7 parcelas com término previsto para 08/12/2020, prorrogando o prazo de início de pagamento para 08/08/2020 com as opções de cota única com 20% de desconto ou dívidas com 8 parcelas sucessivas com prazo final em 08/03/2021. Caso esta opção não seja autorizada por vedação legal, seja considerado como segunda opção o prazo para o início de pagamento permanecendo para 08/08/2020 com as opções de cota única com 20% de desconto ou dívida com 5 parcelas sucessivas com prazo final em 08/12/2020, no âmbito do município de Teixeira de Freitas como medida de ajuda solidária em decorrência da crise financeira surgida pelos efeitos da COVID-19.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020

11:46



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Considerando que as determinações de isolamento social e o fechamento do comércio pelos períodos de 21/03 a 31/03 e mais 01/04 a 06/04, e todas as demais medidas de prevenção e combate ao avanço da pandemia COVID-19, causaram efeitos imediatos em todos os setores que movimentam a economia de modo geral;

Considerando que no cenário atual o contribuinte se encontra em extrema dificuldade financeira, e sendo assim a data de 08/05/2020 prevista para início de pagamento do IPTU/2020 se torna um sacrifício intransponível para a realidade financeira do cidadão em geral;

Considerando que o gestor do município, obedecidas as determinações normativas, tem o dever de envidar esforços no sentido de proporcionar o bem-estar social a todos munícipes, e nesse sentido, promover medidas de flexibilização para que o munícipe inscrito no cadastro imobiliário do município, tenha oportunidade de cumprir suas obrigações tributárias de forma adequada ao quadro de calamidade financeira, causada por evento extraordinário, imprevisto se torna algo da máxima prioridade.

Por fim, diante da extensa divulgação da crise financeira instalada, é fato que, o contribuinte está preocupado com os compromissos financeiros que tem que cumprir, além de prestar assistência à sua família, o que se torna imprescindível agir de maneira preventiva no sentido de propiciar a este contribuinte opções de adimplir seu compromisso com o município.

Considerando a função fiscalizadora inerente e legalmente conferida ao Vereador, quando se trata de assuntos locais, e no intuito de ajudar a administração pública manter a qualidade de vida a todos, e por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores a aprovação desta proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.

Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 121 /2019
Em 20 de Abril de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja implantado um **AUXÍLIO FINANCEIRO AOS FEIRANTES** do município enquanto durar a crise do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Considerando o momento que o país vem enfrentando com o COVID-19, esta indicação visa garantir o auxílio aos feirantes, que enfrentam dificuldades econômicas para sua subsistência, contando o apoio do município na esfera social.

Esta indicação visa amparar o feirante enquanto estiver instalado no país o decreto de calamidade pública, e o isolamento social no âmbito municipal.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de Abril de 2020.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20 / 04 / 2020

11:53



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 112/2020
Em 20 de abril de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito a extensão da rede elétrica e iluminação pública da rua Juarez Távora no Bairro Caminho do Mar I.**

JUSTIFICATIVA

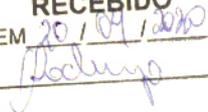
Pensando na qualidade das ruas, na segurança dos moradores e transeuntes, e na infraestrutura da cidade, vê-se a necessidade de que seja feito a extensão da rede elétrica e iluminação pública na Rua Juarez Távora, uma vez que, a realização desses serviços oferece aos moradores principalmente aos que trabalham e estudam a noite, maior segurança para transitar.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares à presente indicação, por se tratar da solução de um problema tão relevante da comunidade teixeirense.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/04/2020



11:59



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 123 /2020

Em 20 de abril de 2020.

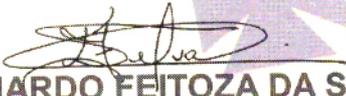
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito a poda das árvores na Avenida Panhossi e a retirada de entulho da Rua Alvarenga Peixoto, localizadas no Bairro Jardim Liberdade.**

JUSTIFICATIVA

Pensando na qualidade das ruas, na segurança dos moradores e transeuntes, vê-se a necessidade de fazer a poda das árvores ao longo da Avenida Panhossi e a retirada de entulho na Rua Alvarenga Peixoto no Bairro Jardim Liberdade, uma vez que, os galhos das árvores na Avenida Panhossi estão grandes podendo atingir a rede elétrica e causar graves danos à população, além de que o acúmulo de entulhos nas ruas compromete a estética da cidade e pode causar acidentes.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares ao presente pedido de providência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a nossa cidade.

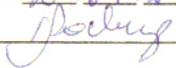
Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de abril de 2020.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 20/04/2020



11:59